

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

JMC
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 1217
27 JUN 2013
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 0377/2013

Piraí, 27 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 064/2013, de autoria do ilustre Vereador **Flávio de Almeida Ribeiro**, encaminho a V. Exa., xerox do Ofício nº AT-000337/2013, que nos foi encaminhado pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., em resposta ao Requerimento supracitado.

Na expectativa do atendimento, apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

Santa Isabel, 18 de junho de 2013.

AT-000337/2013

À
Prefeitura Municipal de Piraí
Praça Getúlio Vargas, s/n – centro
27175-000 – Piraí/RJ



At.: Exmo. Sr. Francisco Perota da Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

REF.: V. OFÍCIO nº. 0316/2013

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO KM 247

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em referência, através do qual V. Exa. encaminha Requerimento nº. 64/2013 da Câmara Municipal de Piraí, de autoria do Vereador Sr. Flávio de Almeida Ribeiro, servimo-nos da presente para esclarecer o quanto segue:

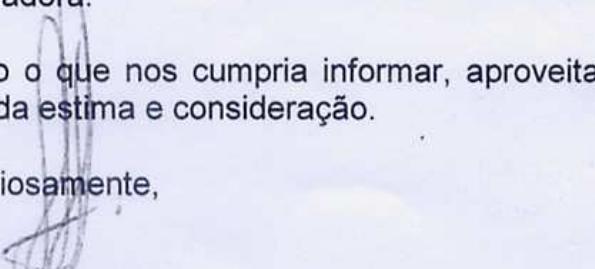
A Concessão da Rodovia Presidente Dutra, por se tratar de Rodovia Federal, é regida pelas disposições contidas no Contrato de Concessão PG – 137/95-00, celebrado na data de 31.10.95, entre a União Federal, então representada pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – D.N.E.R, hoje, ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A - NovaDutra.

No escopo de investimentos previsto no referido Contrato de Concessão, visando a execução das obras na Rodovia Presidente Dutra, não há previsão para construção de viaduto no local mencionado, sendo certo que qualquer alteração no referido programa deverá ser previamente examinada e aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Contudo, a despeito de não constar nas previsões contratuais, ressalta-se que nada obsta que o Município de Piraí, em parceria com empresas e/ou indústrias locais, envide esforços na apresentação de projeto das obras e as execute, atividades estas que correrão às suas expensas, para as quais esta Concessionária se coloca à disposição para orientação quanto à tramitação do projeto perante a Agência Reguladora.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Virgílio Leocádio
Gestor do Atendimento